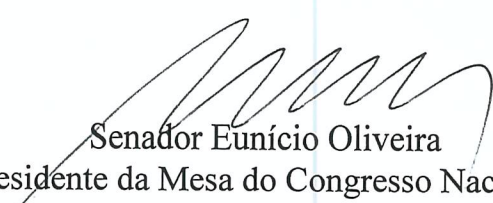


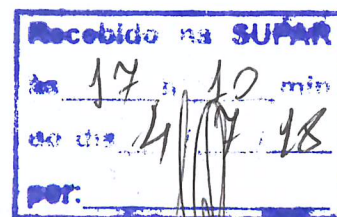
Mensagem nº 63 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada em 26 de junho do corrente ano, manteve o Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2014 (PL nº 1.119, de 2015, na Câmara dos Deputados), que “Dispõe sobre a profissão de arqueólogo; estabelece as atribuições de arqueólogo; disciplina o exercício da profissão; estabelece condições para a responsabilização pelas atividades exercidas pelo arqueólogo; determina que em toda expedição ou missão estrangeira de Arqueologia será obrigatória a presença de um número de arqueólogos brasileiros que corresponda, pelo menos à metade do número de arqueólogos estrangeiros nela atuantes”.

Congresso Nacional, em 4 de julho de 2018.

  
Senador Eunício Oliveira  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional



Sérgio Viana  
Assessor  
Subchefia de Assuntos  
Secretaria de  
Presidência da República